

PORTARIA Nº 009/2013

(DOE-TCE/MT de 28.01.13, reproduzida em 30.01.13)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 21.577-5/2012,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com as alterações proferidas pela Lei Complementar nº 59, de 03.02.99, e Lei Complementar nº 293, de 26/12/07,

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo, não permitida contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria, aos seguintes servidores:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
Daniely Garcia Cardoso	06/11/07 a 05/11/12	05/11/17
Domingos Silva Lima	04/11/07 a 03/11/12	03/11/17
Elaine Silva Moura de Amorim	03/11/07 a 02/11/12	02/11/17
Ira Soraya Corrêa Falcão de Arruda	01/12/07 a 30/11/12	30/11/17

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá,
28 de janeiro de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

***Reproduz-se por ter saído incorreta.**